



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 083/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS, ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 9º, inciso XXIII, Art.68º, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, para a Adutora de Água Bruta AAB-08:

1. Área de 3.295,86 m² – tendo a referida faixa de servidão a descrição abaixo:

“Ponto de Partida estabelecido no vértice M1, de coordenadas E:226008.132 e N:7343394.289, cravado na Margem do Córrego Pagé, distante aproximadamente 11,71 m da divisa da Chácara nº.136, daí, segue, lote adentro, pela Chácara nº.135, 136-A, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 245º23’42” e distância de 24,33 metros até o vértice M2, de coordenadas E:225986.007 e N:7343384.157, com Azimute de 227º38’57” e distância de 127,85 metros até o vértice M3, de coordenadas E:225891.520 e N:7343298.028, com Azimute de 227º40’20” e distância de 84,10 metros até o vértice M4, de coordenadas E:225829.344 e N:7343241.397, com Azimute de 307º15’57” e distância de 34,45 metros até o vértice M5, de coordenadas E:225801.925 e N:7343262.259, com Azimute de 218º42’03” e distância de 52,82 metros até o vértice M6, de coordenadas E:225768.899 e N:7343221.038, Azimute de 200º53’23” e distância de 56,74 metros até o vértice M7, de coordenadas E:225748.668 e N:7343168.030, com Azimute de 214º59’55” e distância de 72,47 metros até o vértice M8, de coordenadas E:225707.105 e N:7343108.668, com Azimute de 230º51’52” e distância de 35,03 metros até o vértice M9, de coordenadas E:225679.930 e N:7343086.556, com Azimute de 278º39’14” e distância de 61,52 metros até o vértice M10, de coordenadas E:225619.112 e N:7343095.813, cravado no Alinhamento Predial da Avenida Padre Antônio Vieira, distante aproximadamente 223,03 m da divisa com a Área Industrial nº.13, ponto final dessa descrição”.



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 549,31 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.295,86m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove dias do mês de agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2833 Página 165-166 Ano: XII

Data: 10/08/2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0CBC1555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

PORTARIA Nº 209/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Servidor Efetivo na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 10 de agosto de 2023, ao servidor efetivo **JOÃO MARIA CAPOCCI**, RG/SSP-PR nº 3.***.***-5, ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2º. O Servidor irá cumprir suas atribuições de Controlador Interno, junto a Câmara Municipal de Iguaraçu, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 002/2023/2ºPJ emitida para o Legislativo desse Município.

Art. 3º. O Servidor cumprirá as demandas de OUVIDOR Municipal.

Art. 4º. O Servidor cumprirá as atribuições do seu Cargo de origem junto a Prefeitura Municipal e SAAE.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C01F57D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 196/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária **ANDREIA TABORDA**, durante o período de 07/08/2023 a 07/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7DBE474A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 197/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, **ELISA APARECIDA PATYKOWSKI KUBILINSKI**, inscrita no CPF sob o nº 041.874.879-99, do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, em 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DE36D385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS, ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 9º, inciso XXIII, Art.68º, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, para a Adutora de Água Bruta AAB-08:

Área de 3.295,86 m² – tendo a referida faixa de servidão a descrição abaixo:

“Ponto de Partida estabelecido no vértice **M1**, de coordenadas **E:226008.132 e N:7343394.289**, cravado na Margem do Córrego Pagé, distante aproximadamente 11,71 m da divisa da Chácara nº.136, daí, segue, lote adentro, pela Chácara nº.135, 136-A, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 245º23'42” e distância de 24,33 metros até o vértice **M2**, de coordenadas **E:225986.007 e N:7343384.157**, com Azimute de 227º38'57” e distância de 127,85 metros até o vértice **M3**, de coordenadas **E:225891.520 e N:7343298.028**, com Azimute de 227º40'20” e distância de 84,10 metros até o vértice **M4**, de coordenadas **E:225829.344 e N:7343241.397**, com Azimute de 307º15'57” e distância de 34,45 metros até o vértice **M5**, de coordenadas **E:225801.925 e N:7343262.259**, com Azimute de 218º42'03” e distância de 52,82 metros até o vértice **M6**, de coordenadas **E:225768.899 e N:7343221.038**, Azimute de 200º53'23” e distância de 56,74 metros até o vértice **M7**, de coordenadas **E:225748.668 e N:7343168.030**, com Azimute de 214º59'55” e distância de 72,47 metros até o vértice **M8**, de coordenadas **E:225707.105 e N:7343108.668**, com Azimute de 230º51'52” e distância de 35,03 metros até o vértice **M9**, de

coordenadas **E:225679.930** e **N:7343086.556**, com Azimute de 278°39'14" e distância de 61,52 metros até o vértice **M10**, de coordenadas **E:225619.112** e **N:7343095.813**, cravado no Alinhamento Predial da Avenida Padre Antônio Vieira, distante aproximadamente 223,03 m da divisa com a Área Industrial nº.13, ponto final dessa descrição".

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 549,31 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.295,86m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distancias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5E4D6CBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 105/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DTX MULT SERVICE – LTDA.
Objeto: Constitui objeto da presente concessão, à título oneroso de uso de espaço público, a ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização do evento comemorativo denominado Expo Iporã 2023 - OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO.
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 09/08/2023 à 09/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 086/2023 e Concorrência Pública nº 003/2023.

Iporã-Pr. 09 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E4AE0483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 104/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DTX MULT SERVICE – LTDA.
Objeto: Constitui objeto da presente concessão, à título oneroso de uso de espaço público, a ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização do evento comemorativo denominado Expo Iporã 2023 - OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.
Valor Total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Vigência: 09/08/2023 à 09/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 086/2023 e Concorrência Pública nº 003/2023.

Iporã-Pr. 09 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:110601C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

Contrato: nº 106/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 51.329.260 ERICK RODRIGO CESTARI.
Objeto: Constitui objeto da presente concessão, à título oneroso de uso de espaço público, a ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização do evento comemorativo denominado Expo Iporã 2023 - OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS CAMAROTES.
Valor Total: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).
Vigência: 09/08/2023 à 09/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 086/2023 e Concorrência Pública nº 003/2023.

Iporã-Pr. 09 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:51523AEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA 117/2023

Ata: nº 117/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALDIR BARBOSA MELLÃO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa, para aquisições futuras e parceladas de cimento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R\$ 198.480,00(cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 09/08/2023 à 09/08/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 093/2023 e Pregão Presencial nº 037/2023.